

LEI Nº 886, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DENOMINA RUA NO DISTRITO DE
MINEIROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA, Estado do Ceará, Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA RAIMUNDO JOAQUIM DE BARROS**, a rua atualmente conhecida como Rua Estrela, que tem início na BR-060, com coordenadas (Long. 434061.00 e Lat. 9389303.00, finalizando no Residencial José Mineiro - Mineirolândia - Pedra Branca Ceará - (Long. 434555.00 e Lat.9389203.00).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 19 de novembro de 2024.

MATHEUS
PEREIRA
MENDES:62829
556372

Assinado de forma
digital por MATHEUS
PEREIRA
MENDES:62829556372
Dados: 2024.11.19
13:07:58 -03'00'

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 886, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.



**MATHEUS
PEREIRA**
MENDES:628295
56372

Assinado de forma
digital por MATHEUS
PEREIRA
MENDES:62829556372
Dados: 2024.11.19
13:08:20 -03'00'

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 191103/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 886, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 19 de novembro de 2024.

MATHEUS
PEREIRA
MENDES:6282955
6372

Assinado de forma digital
por MATHEUS PEREIRA
MENDES:62829556372
Dados: 2024.11.19
13:08:38 -03'00'

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 886, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em **19 de novembro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº **191103/2024**

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 19 de novembro de 2024.

MATHEUS
PEREIRA
MENDES:6282
9556372

Assinado de forma
digital por MATHEUS
PEREIRA
MENDES:62829556372
Dados: 2024.11.19
13:09:02 -03'00'

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE